

**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**



**ATA N.º 12**

**Reunião ordinária realizada a  
Dois de junho de dois mil e dezasseis**

**SEIXAL**

**- ORIGINAL -**



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 12/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2016

est

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL  
REALIZADA A 2 DE JUNHO DE 2016**

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e dezasseis realizou-se pelas 15.30 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Maria Manuela Palmeiro Calado, Samuel Pedro Silva Cruz, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro.

Faltou à presente reunião, por motivos justificados o Senhor Vereador Eduardo Manuel Rodrigues, substituído pelo Senhor Vereador Marco Teles Gonçalves Fernandes, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designado pelo despacho n.º 1010-PCM/2013, de 21 de outubro de 2013, e, nos termos da lei aplicável.

**I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO**

**O Senhor Joaquim Manuel Monteiro Teodósio, residente na Rua João Vilaret, lote 168, Quinta das Iaranjeiras, Fernão Ferro,** questionou a Câmara Municipal do Seixal, referindo-se ao alcatroamento da Rua João Vilaret e às compensações pagas à autarquia através da Associação de Proprietários, sobre se já estava esclarecida a questão do reembolso das taxas pagas a mais.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal,** questionou o munícipe sobre a área que estava em causa no loteamento da AUGI, designadamente sobre a diferença alegadamente paga e sobre o alegado reembolso, tendo sugerido, na ausência do histórico e do processo, que agendasse reunião com o Vereador do pelouro.

**O Senhor Joaquim Manuel Monteiro Teodósio,** referiu que se alguém não concordou com a solução, foi ele próprio, já que pagou taxas sobre um terreno que não pretendia, pois contentava-se com metade da área.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal,** esclareceu que a proposta partiu da Associação.

**O Senhor Vereador Jorge Gonçalves,** esclareceu que os problemas da área de construção colocados pelo munícipe são resolvidos no âmbito da Associação, e a Câmara Municipal aceita, desde que sejam alterados os parâmetros urbanísticos. As notificações para pagamento das taxas, continuou, são resultado da proposta de loteamento da AUGI apresentada pela Associação.

**O Senhor Joaquim Manuel Monteiro Teodósio,** Referiu que se sente enganado.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal,** Fez a síntese do problema colocado e remeteu para análise concreta dos serviços, os quais realizarão contacto com o munícipe.

**II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

- Tomada de posição: Pela reposição das Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 12/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2016

### Tomada de Posição

#### Pela reposição das freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires

O processo de agregação/extinção de centenas de freguesias, concretizado com a Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, em execução da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, inseriu-se num objetivo mais amplo de liquidação do Poder Local Democrático, conquista do 25 de Abril, consagrada na Constituição da República Portuguesa, que comemora o seu 40.º aniversário em 2016.

A pretexto do memorando de entendimento com a *troika* e da redução da despesa do Estado, utilizando critérios rígidos, de carácter exclusivamente administrativo, o governo anterior agregou/extinguiu centenas de freguesias em todo o país, ignorando completa e deliberadamente as realidades locais, a vontade das populações e a autonomia do Poder Local.

No Seixal, essa medida significou a extinção das freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires e agregação das suas áreas territoriais numa nova entidade, e na prática, contrariou todos os argumentos e fundamentos que estiveram na base da decisão de junção, por não ter tido qualquer espécie de reflexo na suposta poupança de recursos, resultando apenas em prejuízos para a coesão nacional, perda de identidade local, agravamento das desigualdades entre os cidadãos no acesso aos equipamentos e aos seus representantes eleitos, empobrecimento democrático, limitação e diminuição da capacidade de intervenção face a uma gigantesca tarefa de gestão que os eleitos e os trabalhadores deste órgão autárquico têm suportado para continuar a garantir o serviço público de qualidade a que a população destas três freguesias tem direito e estava habituada.

Para que melhor se entenda este aspeto, refira-se que a nova entidade criada, designada por União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, é a 24.ª maior do País, servindo cerca de 45 mil habitantes. O seu atual executivo é responsável pela gestão de 3 cemitérios e 5 mercados, apoiando a atividade de 11 escolas do 1.º ciclo e 10 jardins-de-infância, 2 escolas de Ensino Secundário, 3 escolas do 2.º e 3.º ciclos, a Universidade Sénior, 6 equipamentos sociais, 3 equipamentos de saúde, 3 equipamentos culturais, 44 equipamentos desportivos, dezenas de coletividades (sendo 4 delas centenárias), 22 parques infantis e extensas áreas ajardinadas, dezenas de quilómetros de passeios, extensas áreas de desmatização periódica, 5 festas populares e 4 paróquias.

Igualmente grave neste processo foi o total menosprezo pela vontade das populações e dos órgãos autárquicos do concelho do Seixal, que no decurso da consulta pública prévia à publicação da lei, se pronunciaram unanimemente contra a agregação das suas freguesias, apresentando argumentos concretos e que até hoje se mantêm válidos.

No respeito pela Constituição da República Portuguesa, quando se comemoram os 40 anos da sua aprovação, nenhuma verdadeira reforma administrativa pode ser concretizada sem a real participação e envolvimento dos eleitos locais e das populações.

Passados que estão três anos sobre esta reorganização e constatado que está o facto de em nada se ter beneficiado o Estado, e muito menos as populações e a qualidade do serviço público prestado, é tempo de encarar o erro e de proceder à sua correção.

Assim, a Câmara Municipal do Seixal, reunida a 2 de junho de 2016, reafirma a exigência de devolução das freguesias liquidadas, conforme a vontade das populações, exigindo que no respeito pela Constituição da República Portuguesa, a autonomia administrativa e financeira do poder local seja respeitada, com vista a corrigir este caso inequivocamente mal resolvido, que seja considerada situação grave e para resolução antes do ciclo autárquico que se inicia em 2017, e saúda a iniciativa parlamentar da autoria do Partido Comunista Português, que visa estabelecer o regime para a reposição das freguesias, cujo processo legislativo se encontra agora em tramitação.

**A tomada de posição foi subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, e por todos os Senhores Vereadores presentes, com exceção do Senhor Vereador eleito pelo PSD.**

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal, justificou a apresentação da tomada de posição, atendendo ao novo quadro político.**



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 12/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2016

O Senhor Vereador Marco Fernandes, recordou que sempre estiveram ao lado da posição da Câmara Municipal, no que se refere a esta matéria, contudo, em reunião recente, com o Ministro-Adjunto, ficou percebido que a matéria da reorganização das freguesias não será prioritária. Será matéria para avaliar, mas nunca antes das próximas eleições autárquicas. Sugeriu aprovação de um novo modelo e alterações à tomada de posição apresentada.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, manifestou que concordava com o teor da tomada de posição embora não a fosse subscrever por aspetos de pormenor e por motivos de coerência.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, teceu críticas ao modelo. Sugeriu que a melhor solução para esta matéria seria auscultando as populações mediante referendo. O Bloco de Esquerda está contra a lei e sempre discordou com a agregação e extinção de freguesias, mas entende que a população deve ser ouvida.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, Referiu que o calendário é definido de acordo com as propostas que são apresentadas. E, além de tudo, ainda está por cumprir o calendário da regionalização.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou que o concelho do Seixal deveria ter a possibilidade de ver as suas freguesias revistas e reorganizadas, à semelhança de outras.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, referiu-se à reavaliação do processo de reorganização das freguesias como um processo que faz sentido.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, teceu críticas à proposta de uma intervenção de exceção a aplicar sobre uma lei geral que vincula a maioria dos concelhos.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, esclareceu que do ponto de vista jurídico é perfeitamente possível.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, Sugeriu alterações ao texto da tomada de posição, e nos seguintes termos, acrescentando o seguinte: "...avaliada a reorganização territorial da união de freguesias, com critérios objetivos definidos pela autarquia, depois de aferidos os resultados da fusão/agregação com vista a corrigir este caso, inequivocamente mal resolvido, e que seja considerada situação emergente e de exceção, com o objetivo de ser resolvida e avaliada antes do ciclo autárquico que se inicia em 2017."

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, referiu que relativamente aos critérios objetivos, considera-se confortável com o modelo anterior; sobre os outros aspetos, os resultados são evidentes, pelo que a matéria que lhe parece pertinente será aquela que sugere uma abordagem de exceção, embora admita que possam existir outras situações análogas, pelo que introduziria apenas esta alteração: "...com vista a corrigir este caso, inequivocamente mal resolvido, seja considerada de exceção para avaliação antes do ciclo autárquico que se inicia em 2017."

O Senhor Vereador Paulo Cunha, manifestou protesto e declarou que não subscrevia.

- Tomada de posição: Encerramento da Central Nuclear de Almaraz.

### TOMADA DE POSIÇÃO

#### Encerramento da Central Nuclear de Almaraz

A central nuclear de Almaraz, no Estado Espanhol, é a central nuclear mais próxima de Portugal. Situa-se a apenas uma centena de quilómetros da fronteira. Os dois reatores nucleares entraram em



55t ?

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 12/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2016

funcionamento em 1981 e 1983, sendo dos mais envelhecidos do Estado Espanhol, o que levanta preocupações, agravadas pelos sucessivos incidentes registados. Não obstante, os governos de Madrid têm respondido às autoridades regionais da Extremadura, tal como ao Governo da República Portuguesa, invocando “garantias de segurança”. Assim foi de novo agora; como informou no Parlamento o primeiro-ministro António Costa.

A Central teve o seu encerramento previsto para 2010, mas o Governo do estado espanhol prolongou-o até 2020.

Em maio de 2015, era noticiado o desleixo na vigilância contra incêndios na central nuclear. Pouco depois, no verão, a Greenpeace divulgava um estudo europeu sobre a aplicação dos mínimos de segurança estabelecidos depois do acidente de Fukushima, no Japão, em 2011. Para a organização, “Almaraz não é segura e não se deveria permitir a manutenção da sua atividade”.

Há apenas dois meses, cinco inspetores do Conselho de Segurança Nuclear do Estado Espanhol vieram a público quebrar o silêncio. Depois da última vistoria à central nuclear, motivada por repetidas avarias nos motores das bombas de água, ficou claro que o sistema de refrigeração não dá garantias suficientes e que, dizem os técnicos, coloca sério risco de segurança.

Almaraz é apresentada pela Greenpeace como um caso extremo. A central não cumpre pontos essenciais: não tem válvulas de segurança e sistemas de ventilação filtrada para prevenir uma explosão de hidrogénio como a que ocorreu em Fukushima; não tem dispositivo eficaz para contenção da radioatividade em caso de acidente grave; não tem avaliação de riscos naturais; não está sequer prevista a implantação de um escape alternativo para calor. Depois do relato dos inspetores, já se registou em fevereiro nova avaria e um incêndio.

A Assembleia da República mostrou já a sua preocupação com esta situação tendo por isso aprovado, no passado dia 29 de abril, dois Projetos de Resolução, neste sentido.

As consequências de um acidente nuclear grave são enormes, com implicações na vida e na saúde de gerações, com contaminação em larga escala, pelo ar e pelo Tejo, podendo levar a um êxodo de populações.

O Seixal é banhado pelo Rio Tejo, e situa-se no limite da Reserva Natural do Estuário do Tejo, a maior zona húmida do país e uma das mais importantes da Europa.

No passado dia 24 de abril decorreu em Mérida, o primeiro encontro ibérico do movimento pelo encerramento da central nuclear de Almaraz. Deste encontro saiu a decisão de convocar um protesto ibérico marcado para Cáceres no próximo dia 11 de junho.

O perigo representado pela central nuclear de Almaraz não pode ser ignorado nem negligenciado. É necessário que o Governo Português desenvolva todos os esforços junto das entidades espanholas no sentido de garantir o encerramento da central. O encerramento de Almaraz não é só a exigência das populações ameaçadas. É o único objetivo responsável para um governo português.

A Câmara Municipal do Seixal, reunida a 2 de junho de 2016, delibera:

- 1- Recomendar ao Governo que tome as iniciativas necessárias, junto do estado Espanhol e das instituições europeias, no sentido do encerramento da central nuclear de Almaraz”.

**A tomada de posição foi subscrita por unanimidade.**

**O Senhor Vereador Luís Cordeiro**, justificou a apresentação da tomada de posição.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, manifestou que se queria associar ao teor da tomada de posição.

**O Senhor Vereador Samuel Cruz**, referindo-se à consulta de processos realizada, designadamente do processo referente ao Nó da A2/A33 e Alternativa à N10, declarou que está tudo devidamente instruído e em conformidade. É um processo irrepreensível e completo. Já no que se refere ao processo da instalação do Centro de Saúde de Corroios, não está o mesmo devidamente planeado e instruído. As incongruências no processo são repetidas. Referiu que este processo não dignifica a



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 12/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2016

Câmara Municipal, pois apresenta incongruências graves. Considerando os antecedentes deste processo, questionou o executivo sobre as alternativas para o Centro de Saúde de Corroios.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, questionou porque não se procede ao transporte de refeições por parte da EUREST para a EB Nuno Alvares Pereira, já que esta escola não dispõe de refeitório. Além disso, considerando que há escolas em regime duplo e a Escola da Quinta da Princesa não tem turmas, porque razão não passam turmas para esta escola, perguntou.

**O Senhor Vereador Paulo Cunha**, informou que a Associação de Moradores da Quinta das Laranjeiras solicita o ponto de situação relativamente aos esgotos. Manifestou também preocupação sobre o tema da desertificação do Seixal, resultado das obras, que, sabemos, também não são fáceis de implementar. Referiu também que estava na hora de se tomar posição sobre as portagens na A33.

**O Senhor Vereador Luís Cordeiro**, solicitou informação sobre aquilo que era para ser Museu-Oficina de Artes Manuel Cargaleiro, que agora já não é Museu; a Oficina de Artes tem perspectiva de conclusão ou não, questionou. Solicitou, também, informação sobre a perspectiva de conclusão da obra do Estádio do Bravo. Ao que parece as infraestruturas e balneários foram recuperadas, mas a lavandaria, o posto médico e a casa do guarda, não estão concluídas. Questiona sobre o ponto de situação desta questão, sobre as responsabilidades da SAD, pois algo impede a permuta protocolada. Num outro ponto, verifica-se que a AMARSUL continua a depositar 53% dos lixos que lhe são entregues. Orta, o compromisso para com a União Europeia é duma redução para 35%. Face ao exposto, Questiona como se pretende cumprir esta meta, isto apesar de a Câmara Municipal ter reduzido o depósito de resíduos sólidos urbanos. Aproveitou para questionar sobre o plano de pagamentos já concluído, relativamente à AMARSUL. Referiu que as receitas têm aumentado. A questão que coloca é esta: - sendo o valor ao consumidor caro, onde está o centro de custos para ser analisado? Isto porque tem dúvidas sobre os encargos assumidos.

**O Senhor Vereador Marco Fernandes**, referiu-se a anomalias no passadiço da Quinta da Fidalga.

**O Senhor José Carlos Gomes**, informou que sobre o passadiço da Quinta da Fidalga, se tratava de algo abrangido por contrato de seguro, e o que a Câmara Municipal entendeu fazer, foi antecipar a obra de reparação. Mesmo assim irá verificar o que se passa....

**A Senhora Vereadora Vanessa Silva**, esclareceu que sobre a componente de apoio à família, a mesma deve ser desenvolvida preferencialmente em espaços não escolares. Sobre a hipótese de servir refeições escolares, vem a mesma prejudicada pela falta de espaço para o efeito, aspeto que está a ser resolvido.

Sobre os horários duplos e sobre a Quinta da Princesa, informou que ainda aguarda relatório de monitorização da Carta Educativa. Além disso, as matrículas são da responsabilidade do Ministério da Educação e das escolas, contudo, apesar da qualidade do edificado, esta escola tem sido ostracizada. Os horários duplos são propostos pelo Ministério ad Educação e apenas damos parecer, concluiu.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, informou que sobre o saneamento dos Redondos, a estação elevatória dos Foros da Catrapona vai permitir resolver este problema. O Governo reverteu este processo conforme prometido. Lamentou, contudo, que em relação à AMARSUL o entusiasmo não seja o mesmo. A tarifa vai aumentar por via da distribuição dos dividendos promovida pelo sócio maioritário. Já quanto ao aterro, referiu que o tratamento mecânico de resíduos, vai permitir uma redução do depósito no aterro.

**O Senhor Vereador Jorge Gonçalves**, declarou que sobre a faixa ciclável, registou elogios do Vereador Luís Cordeiro, e disse que há outros planos em execução no que diz respeito à faixa ciclável. O mapa da rede ciclável vai para além da rede do Município, o qual tem um carácter estratégico.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 12/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2016

Sobre o núcleo urbano antigo do Seixal, declarou que há uma prioridade que tem tudo a ver com a dinamização do mesmo e daí a obra do passeio ribeirinho. Obviamente, esclareceu, não há obras sem incómodo, e a intervenção na Rua Paiva Coelho é uma fase muito sensível.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, informou que sobre a Oficina de Artes Manuel Cargaleiro, se a obra foi difícil, todas as vicissitudes em relação à exposição se revelaram ainda mais difíceis. Apesar de tudo temos a expectativa de ver a oficina abrir na data prevista. Sobre o Estádio do Bravo, o Sport Lisboa e Benfica está neste momento a cumprir.

Sobre o Centro de Saúde Corroios, a análise realizada pelo Senhor Vereador Samuel Cruz tem o seu mérito. Não há uma sintonia nesse processo entre as equipas técnicas da Câmara Municipal e da Administração Regional de Saúde.

**O Senhor Vereador Marco Fernandes**, realizou um ponto de situação sobre o Centro de Saúde de Corroios, no que se refere às reivindicações da Câmara Municipal.

### III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 136/2016, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

#### 1. INFORMAÇÕES

➤ **Informação n.º 133/2016** – Relatório de despachos proferidos, pelo Senhor Vereador Jorge Gonçalves, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, entre o período de 16 de maio a 27 de maio.

- ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1434/VJG/2016-50/B/04-F. S. MOTA, LDA.).

- ALTERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1456/VJG/2016-53/B/63-ADRIANO RIBEIRO FREITAS).

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1422/VJG/2016-106/B/13-PEDRO FARINHA, LDA.; 1451/VJG/2016-33/R/11-DESAFIO EFICÁCIA UNIPessoal, LDA.; 1519/VJG/2016-166/B/96-JOSÉ MAURÍCIO PINTO CORREIA).

- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1416/VJG/2016-50/B/09-NOÉMIA FERREIRA DOS SANTOS FRANCISCO; 1417/VJG/2016-

23/C/74-CONSTRUÇÕES GRAZINA E CABAÇA, LDA.; 1438/VJG/2016-269/B/03-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES RAMOS & NUNES, LDA.; 1495/VJG/2016-182/B/01-HOALBO-CONSTRUÇÕES, LDA.; 1524/VJG/2016-59/B/15-STEELRIA IMOBILIÁRIA UNIPessoal, LDA.).

- ANULAÇÃO DE LICENÇA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1527/VJG/2016-1743/AM-PROJECTO 3 PUBLICIDADE E MARKETING LDA. ANULAÇÃO DE LICENÇA DE PAINEL SITO AV 1º DE MAIO/AMORA.).

- ANULAÇÃO DE REQUERIMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1414/VJG/2016-15/B/2016-RUI MANUEL MELO PIMENTA).

- APERFEIÇOAMENTO DO LICENCIAMENTO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1448/VJG/2016-247/B/1971-HELIO JOSE MORAIS CARDOSO).

APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 12/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2016

PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1499/VJG/2016-APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO E HABILITAÇÃO DO CONCORRENTE NO ÂMBITO DO AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS EXISTENTES NA ESPAÇO MEMÓRIA TIPOGRAFIA POPULAR).

- APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1425/VJG/2016-59/B/15-STEELRIA - IMOBILIÁRIA UNIPessoal, LDA.; 1436/VJG/2016-414/B/72-MARIA MARGARIDA FERREIRA TEIXEIRA; 1455/VJG/2016-180/R/07-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES GORTECA, LDA.; 1460/VJG/2016-198/B/15-DIMENSÃO APELATIVA, LDA; 1483/VJG/2016-5/B/1963-MANUEL LUIS PRATAS; 1488/VJG/2016-145/R/2002-CONSTRUÇÕES ALEXANDRE & SALOME LDA; 1493/VJG/2016-55/B/2014-JOÃO ANTONIO PIRES; 1525/VJG/2016-149/B/15-TALENTOS AO ACASO - CONSTRUÇÕES, LDA.; 1526/VJG/2016-150/B/15-TALENTOS AO ACASO - CONSTRUÇÕES, LDA.; 1528/VJG/2016-40/B/07-CONSTRUÇÕES LUÍS BORGIA CORREIA, LDA.; 1530/VJG/2016-179/B/15-FRANCAME - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.; 1542/VJG/2016-171/B/15-FILIFE ANTONIO FERRAZ TORRINHA).

- AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1535/VJG/2016-6/M/94-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES MANUEL GOUVEIA, LDA.; 1538/VJG/2016-1/A/93-LUÍS MANUEL TOMÁS CARNEIRO).

- AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1520/VJG/2016-3/T/16-NOS COMUNICAÇÕES, SA; 1521/VJG/2016-4/T/16-NOS COMUNICAÇÕES SA; 1522/VJG/2016-5/T/16-NOS COMUNICAÇÕES SA; 1523/VJG/2016-6/T/16-NOS COMUNICAÇÕES SA).

54  
- AVERBAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1418/VJG/2016-683/C/69-JOSÉ LUIS SOARES VIEIRA; 1419/VJG/2016-64/E/06-SOKOMANTEIGA, LDA; 1439/VJG/2016-101/R/2006-CONSTRUTORA RODRIGUES E MONTEIRO; 1440/VJG/2016-1167/B/1981-RUI PEDRO PROENÇA DE CASTRO; 1444/VJG/2016-100/R/06-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO; 1445/VJG/2016-30/B/16-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO; 1452/VJG/2016-428/B/84-MARIA DE LURDES DA RESSURREIÇÃO CASTANHEIRA RODRIGUES; 1491/VJG/2016-195/B/15-ESBOÇO VIRTUOSO, LDA; 1496/VJG/2016-47/R/02-CABEÇA DE CASAL DE HERANÇA FERNANDO AFONSO MARQUES; 1501/VJG/2016-136/R/05-CABEÇA DE CASAL DE HERANÇA FERNANDO AFONSO MARQUES; 1529/VJG/2016-93/E/03-ANDRIY YURIOVYCH PASICHNYK; 1531/VJG/2016-194/B/67-NUNO MIGUEL FERNANDES RODRIGUES).

- CANCELAMENTO DE HIPOTECA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1511/VJG/2016-3/G/97-VICTOR PATRICA CONSTRUÇÕES, LDA.; 1512/VJG/2016-3/G/97-BUY HOME, LDA.; 1513/VJG/2016-3/G/97-VICTOR PATRICA CONSTRUÇÕES UNIPessoal, LDA.).

- CANCELAMENTO DE ÔNUS - INFORMAÇÕES EMITIDAS PELOS SERVIÇOS PARA INFORMAR E ESCLARECER OS REQUERENTES. DESPACHOS Nº(S) (1544/VJG/2016-F147/12-DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL/ANULAÇÃO DE REGISTO DE ÔNUS; 1545/VJG/2016-F178/12-DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL/CANCELAMENTO DO REGISTO DO ÔNUS).

- CANCELAMENTO DE ÔNUS DE NÃO INDEMNIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1427/VJG/2016-15/G/97-EUREFA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA.).



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 12/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2016

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS REJEITADAS LIMINARMENTE DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1426/VJG/2016-166/E/04-MARIA BERNARDINA RIBEIRO PINHO REGO; 1492/VJG/2016-29/C/00-MARCO ANTÓNIO SOARES NUNES).

- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1457/VJG/2016-97/B/2016-LINHAS OUSADAS SA; 1503/VJG/2016-225/B/2000-DOMINGOS S & R SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA). CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1541/VJG/2016-139/B/69-PAULA CRISTINA SCARPA TAVARES MENDES; 1546/VJG/2016-19/B/14-BM CRUZ UNIPessoal LDA).

- ENSAIO ESTANQUIDADE - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1437/VJG/2016-101/B/15-LUIS JOÃO LOPES; 1458/VJG/2016-171/B/16-FILIPE ANTONIO FERRAZ TORRINHA).

- ESTUDO DE LOTEAMENTO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1540/VJG/2016-29A65-EMILIO FRANCISCO DA SILVA SANTOS/ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO - LOTE 262.).

- EXECUÇÃO CONTRATO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1428/VJG/2016-3/DGUE/2016-PROCEDIMENTO DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO ÂMBITO DE INSPEÇÃO DE MEIOS MECÂNICOS DE ELEVAÇÃO PELO VALOR DE 6.642,27€ À EMP. BUREAU VERITAS RINAVE - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA; 1429/VJG/2016-1/DGUE/2016-PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO ÂMBITO DE INSPEÇÃO DOS MEIOS MECÂNICOS DE ELEVAÇÃO PELO VALOR DE 5.016,26€ +

IVA À EMP. INSTITUTO DE SOLDADURA E QUALIDADE; 1431/VJG/2016-2/DGUE/2016-PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO ÂMBITO DE INSPEÇÃO DE MEIOS MECÂNICOS DE ELEVAÇÃO, PELO VALOR DE 817,17€+IVA À EMP. INSTITUTO ELECTROTÉCNICO PORTUGUÊS; 1432/VJG/2016-4/DGUE/2016-PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO E INSPEÇÕES DE INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO E INSTALAÇÕES DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PELO VALOR DE 707,32€ +IVA À EMP. INSTITUTO DE SOLDADURA E QUALIDADE).

- LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1536/VJG/2016-1/C/03-SPORT LISBOA E BENFICA SAD).

- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1450/VJG/2016-RUI EDUARDO SERRANO LOPES, PAGAMENTO EM DUAS PRESTAÇÕES REFERENTES AO VALOR DA LICENÇA DE VINTE E SEIS CORRIMÃOS.).

- LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1441/VJG/2016-378/PP-BAIA TEJO, LDA. LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM PAINEL SITO EM AV. GENERAL HUMBERTO DELGADO COM AV. DA SIDERUGIA - ALDEIA DE PAIO PIRES, PERÍODO DE 18,05,2016 A 17,05,2017; 1482/VJG/2016-442/FF-SABORES DA COLMEIA, LDA. LICENÇA DE OEP PARA EXPOSITOR NÃO ALIMENTAR SITO RUA ANTONIO SERGIO, 332 - FERNÃO FERRO, PERÍODO DE 20,05,2016 A 19,05,2017).

- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 12/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2016

DESPACHOS Nº(S) (1508/VJG/2016-96/CO-P.M.R. ESCOLA CONDUÇÃO SANTA MARTA DO PINHAL, LDA, LICENÇA DE 4 LUGARES DE ESTACIONAMENTO SITO RUA ASS. REFORMADOS DE CORROIOS, Nº19-LOJA A - CORROIOS, PERIODO DE 24,05,2016 A 23,05,2017).

- LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1415/VJG/2016-HOSPEDEIRAS DE PORTUGAL, LICENÇA DE PUBLICIDADE PARA AÇÃO DE RUA COM CARTAZES A REALIZAR DIA 2 E 3 DE JUNHO DAS 7,00 ÀS 10H E DAS 17H ÀS 20HORA, CRUZAMENTO AV RESISTENTES ANTIFACISTA COM AV 1º DE MAIO/FOGUETEIRO; 1420/VJG/2016-260/DV-AUTOPEÇAS CAB, LDA. LICENÇA DE PUBLICIDADE EM UNIDADE MOVEL COM A MATRICULA 34-LM-45, PERIODO DE 16,05,2016 A 15,05,2017; 1421/VJG/2016-261/DV-AUTOPEÇAS CAB LDA. LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UMA UNIDADE MOVEL COM MATRICULA 34-LM-75, PERIODO DE 16,05,2016 A 15,05,2017; 1462/VJG/2016-354/AM-PUBLIPOSTER, LDA LICENÇA REFERENTE AO UM PAINEL PUBLICITARIO , POSIÇÃO 1 E 2 - FOGUETEIRO; 1463/VJG/2016-437/AM-MESTRES PUBLICIDADE, SA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO , POSIÇÃO 996-BELVERDE, PERIODO DE 20,05,2016 A 19,05,2017; 1464/VJG/2016-436/AM-MESTRES PUBLICIDADE, SA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO , POSIÇÃO 994 - ROTUNDA DA CRUZ DE PAU, PERIODO DE 20,05,2016 A 19,05,2017; 1465/VJG/2016-435/AM-MESTRES PUBLICIDADE, SA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO, POSIÇÃO 992, RUA DOS FOROS DE AMORÁ/AV BELVERDE, PERIODE 20,05,2016 A 19,05,2017; 1466/VJG/2016-431/AM-MESTRES PUBLICIDADE, SA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO, POSIÇÃO 842, EN10/AV 1º DE MAIO, PERIODO DE 20,05,2016 A 19,05,2017; 1467/VJG/2016-430/AM-MESTRES PUBLICIDADE, SA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO, POSIÇÃO 849, EN10/AV 1º DE MAIO, PERIODO DE 20,05,2016 A 19,05,2017; 1468/VJG/2016-428/AM-

MESTRES PUBLICIDADE, SA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO, POSIÇÃO 845, EN10/JUNTO ÀS CASAS VELHAS, PERIODO DE 20,05,2016 A 19,05,2017; 1469/VJG/2016-427/AM-MESTRE PUBLICIDADE, SA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO , POSIÇÃO 1286, RUA BREJOS DA PIEDADE, JUNTO AO C.C. RIO SUL SHOPPING, PERIODO DE 20,05,2016 A 19,05,2017; 1471/VJG/2016-299/CO-MESTRES PUBLICIDADE, SA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO , POSIÇÃO 1107, AV RUI GRACIO, JUNTO ÀS PISCINAS DE CORROIOS, PERIODO DE 20,05,2016 A 19,05,2017; 1472/VJG/2016-273/CO-MESTRES PUBLICIDADE, SA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO, POSIÇÃO 956, ESTRADA DE VALE DE MILHAÇOS, PERIODO DE 20,05,2016 A 19,05,2017; 1473/VJG/2016-269/CO-MESTRES PUBLICIDADE, SA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO, POSIÇÃO 46, EN10, JUNTO Á ESCOLA JOÃO DE BARROS, PERIODO DE 20,05,2016 A 19,05,2017; 1474/VJG/2016-202/AR-MESTRES PUBLICIDADE, SA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO , POSIÇÃO 884, EN 378 - FRENTE AO NUCLEO NAVAL, PERIOD DE 20,05,2016 A 19,05,2017; 1475/VJG/2016-201/AR-MESTRES PUBLICIDADE, SA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO, POSIÇÃO 12/17 - CASAL DO MARCO, JUNTO A ESTAÇÃO DO FOGUETEIRO, PERIODO DE 20,05,2016 A 19,05,2017; 1476/VJG/2016-139/FF-MESTRES PUBLICIDADE, SA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO, POSIÇÃO 761, EN378 FRENTE AO HOTEL ORION, PERIODO DE 20,05,2016 A 19,05,2017; 1477/VJG/2016-138/FF-MESTRES PUBLICIDADE, SA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO , POSIÇÃO 67, EN 378 RUA LUIS DE CAMÕES, PERIODO DE 20,05,2016 A 19,05,2017; 1478/VJG/2016-56/SX-MESTRES PUBLICIDADE, SA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO , POSIÇÃO 924, ACESSO AO TERMINAL DA TRANSTEJO, PERIODO DE 20,05,2016 A 19,05,2017; 1479/VJG/2016-37/AR-MESTRES PUBLICIDADE, SA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO , POSIÇÃO 1215, ROTUNDA DO CONTINENTE, PERIODO DE 20,05,2016 A 19,05,2017; 1480/VJG/2016-PUBLIMPACTO PUBLICIDADE EXTERIOR, LDA. PAGAMENTO EM 4 PRESTAÇÕES DO



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 12/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2016

354  
e

VALOR DA LICENÇA DE SETE PAINES;  
1504/VJG/2016-1405/CO-PUBLIOUTDOORS,  
LDA. LICENÇA DE PAINEL DE 24,05,2016 A  
23,08,2016; 1505/VJG/2016-1404/CO-  
PUBLIOUTDOORS, LDA. LICENÇA DE  
PAINEL DE 24,05,2016 A 23,01,2017;  
1506/VJG/2016-886/AR-PUBLIOUTDOORS,  
LDA. LICENÇA DE PAINEL DE 24,05,2016 A  
23,08,2015,).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE  
EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS  
REJEITADAS LIMINARMENTE DE ACORDO  
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:  
DESPACHOS Nº(S) (1510/VJG/2016-  
184/E/04-VAIDE MURADE I GRAVE).

PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS  
PEDIDOS, DE ACORDO COM OS  
PARECERES DOS SERVIÇOS:  
DESPACHOS Nº(S) (1423/VJG/2016-  
334/R/07-RAMOS & CRESPO SOC  
CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO, LDA.;  
1461/VJG/2016-213/B/96-CONDOMINIO DO  
PRÉDIO SITO NA PRACETA EMA REIS Nº 6  
CORROIOS; 1489/VJG/2016-740/B/77-JOSÉ  
MARIA DA SILVA G. DOS SNJOS;  
1534/VJG/2016-349/R/07-JOÃO ANTÓNIO  
PIRES TENREIRO).

- MANUTENÇÃO TEMPORARIA -  
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS  
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS  
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)  
(1507/VJG/2016-93/R/11-HUMBERTO  
MANUEL BARRISCO COELHO).

- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO -  
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS  
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS  
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)  
(1515/VJG/2016-124/R/2009-  
CONSTRUÇÕES ALMEIDA & CELENIA,  
LDA.; 1517/VJG/2016-90/B/14-JOÃO PEDRO  
AZEVEDO PEREIRA PINHO  
DIAS; 1518/VJG/2016-73/C/79-GERTRUDES  
RITA GOMES SAMUEL).

OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA -  
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS  
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS  
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)  
(1533/VJG/2016-99/B/73-DIA PORTUGAL  
SUPERMERCADOS SOCIEDADE  
UNIPESSOAL LDA; 1537/VJG/2016-95/B/88-  
FERNANDO FERREIRA BATISTA  
UNIPESSOAL LDA; 1543/VJG/2016-  
67/B/2015-TRAÇO ABSTRACTO  
UNIPESSOAL LDA).

- PLANO DESENVOLVIMENTO - LISTA DOS  
DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR.  
VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR  
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS  
Nº(S) (1514/VJG/2016-DEGEP.04.ED.2011-  
"CONSTRUÇÃO DA EB1/JI STA MARTA  
PINHAL" - APROVAÇÃO DO DESENVOLVIM  
ENTO DO PLANO DE SEGURANÇA E  
SAÚDE EM FASE DE OBRA).

- PROJECTO DE ALTERAÇÕES -  
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS  
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS  
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)  
(1446/VJG/2016-39/R/12-M. S. GOMES -  
SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.;  
1498/VJG/2016-16/B/10-ADUÁRIO LUÍS  
NASCIMENTO RODRIGUES; 1539/VJG/2016-  
482/B/87-DARIO ALEXANDRE NUNES DE  
SA GUERREIRO).

- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO  
DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS  
PARECERES DOS SERVIÇOS:  
DESPACHOS Nº(S) (1532/VJG/2016-  
110/B/69-AUGUSTO ANTÓNIO DIAS)  
PROJECTO DE ALTERAÇÕES -  
ESPECIALIDADES - PRETENSÕES  
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO  
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:  
DESPACHOS Nº(S) (1494/VJG/2016-  
226/B/00-DOMINGOS S. & R. - SOCIEDADE  
DE CONSTRUÇÕES, LDA.).

- PROJECTO DE ARQUITECTURA -  
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS  
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS  
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)  
(1424/VJG/2016-318/R/1998-FRANCISCO  
ALEIXO BRANCO; 1430/VJG/2016-150/B/04-  
CONSTRUÇÕES ALFREDO SILVA &  
SERAFIM, LDA.; 1435/VJG/2016-137/B/1994-  
PALMIRA DE JESUS DUARTE;  
1442/VJG/2016-178/B/2015-SONIA MARIA  
GOMES NEVES; 1443/VJG/2016-252/R/97-  
JOÃO MARIA SILVA; 1449/VJG/2016-  
35/B/2016-DESAFIO EFICACIA UNIPESSOAL  
LDA; 1454/VJG/2016-35/R/2011-CELESTINO  
PERPETUA MENDES; 1459/VJG/2016-  
581/B/92-EDUARDO MANUEL COSTA  
PINTO; 1486/VJG/2016-54/B/16-LUÍS  
MANUEL OLIVEIRA LOPES DA SILVA;  
1497/VJG/2016-180/B/15-CONSTRUÇÕES  
ALMEIDA & CELENIA, LDA.; 1502/VJG/2016-  
120/B/15-FABER TEMPUS - SOLDADURA E  
SERRALHARIA UNIPESSOAL, LDA.;



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 12/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2016

19+

1509/VJG/2016-1/C/03-SPORT LISBOA E BENFICA FUTEBOL SAD; 1516/VJG/2016-74/B/14-PEDRO RICARDO COSTA ESPIRITO SANTO BARBOSA).

- PRETENSÕES APRECIADAS INDEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (1487/VJG/2016-114/B/84-ANTÓNIO MARTINS CORREIA).

PRETENSÕES APRECIADAS REJEITADAS LIMINARMENTE DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (1490/VJG/2016-84/B/16-OSCAR COSTA RODRIGUES)

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE ELEMENTOS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (1447/VJG/2016-538/B/1977-ISABEL SANTOS).

- REEMBOLSO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO

COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (1453/VJG/2016-33/R/11-DESAFIO EFICÁCIA UNIPESSOAL, LDA.)

REVISÃO DE TAXAS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (1433/VJG/2016-182/B/01-HOALBO IMOBILIARIOS, LDA)

VISTORIA-ENSAIOS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (1470/VJG/2016-108/B/2015-CONSTRUÇÕES GRAZINA E CABAÇA; 1481/VJG/2016-68/B/2014-IDEIAS

MARCANTES PROMOÇÃO IMOBILIARIA LDA; 1484/VJG/2016-115/B/2014-LANDICLIMA INSTALAÇÕES ESPECIAIS SA;

1485/VJG/2016-66/B/15-MÉRITO

COMTEMPORÂNEO UNIPESSOAL, LDA.; 1500/VJG/2016-676/B/76-SIUNA

CONSTRUÇÕES, LDA.).

**2.Deliberação n.º 132/2016 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31 DE MARÇO DE 2016. (ATA N.º 07/2016). APROVAÇÃO.**

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 10 de março de 2016, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta.

**3.Deliberação n.º 133/2016 – CMS – FINANCIAMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO NAS REFEIÇÕES A FORNECER EM REFEITÓRIOS ESCOLARES DURANTE O PERÍODO DE INTERRUÇÃO LETIVA DE VERÃO. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência.

“É competência da Câmara Municipal do Seixal, em matéria de ação social escolar, em cada ano letivo, o fornecimento de refeições nos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de Março e dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de janeiro.

A referida Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (que estabelece o regime jurídico das autarquias locais) constitui o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, em matéria da educação, competindo aos órgãos municipais, assegurar a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da rede pública.

Paralelamente, o Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de janeiro, define as competências em matéria de Ação Social Escolar a desenvolver pelos municípios, nomeadamente no que respeita à alimentação, ao alojamento e à atribuição de auxílios económicos.

Os serviços da componente de apoio à família, incluem o fornecimento de refeições (almoço), o valor da comparticipação mensal deste serviço, bem como a concessão de auxílios económicos que são determinados pelo posicionamento do agregado familiar nos escalões de abono de família, nos



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 12/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2016

157

termos da legislação em vigor.

A alimentação é vital na promoção da saúde nas escolas e é um serviço social básico para as famílias.

Desde 1986 que a Lei de Bases do Sistema Educativo prevê esta necessidade para a Educação Pré-Escolar.

Sucedeu que só em 2006 foi alargada aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico através de "Programa de Generalização do Fornecimento de refeições a alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico" através do Despacho nº 22 251/2005 (2ª série), sucessivamente revogado e encontrando-se neste momento em vigor sobre a mesma matéria o Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de Julho. Este documento define como competência dos municípios a generalização do fornecimento de refeições aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, enquadrado na promoção de medidas de combate à exclusão social e de acesso em igualdade de circunstâncias aos desafios curriculares, com o objetivo de ser conseguido sucesso no desempenho escolar.

Nos estabelecimentos de ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e Pré-Escolar da rede pública de Município do Seixal, o serviço de refeições - no que diz respeito à comparticipação familiar - processa-se de acordo com a Lei estabelecida no âmbito da Ação Social Escolar, e cujo valor de refeição é fixado anualmente e publicado em despacho pelo Ministério da Educação e Ciência.

O serviço de fornecimento da refeição tem o custo único de 1,46€/refeição (objeto de atualização anual), variando em função do apoio atribuído aos alunos, considerado o escalão do abono familiar em que estão inseridos. Os alunos que integram o escalão A estão isentos de pagamento; os alunos que pertencem ao escalão B pagam somente 50% desse montante.

As refeições são asseguradas pelo Município do Seixal, através da adjudicação do serviço à empresa EUREST (Portugal) - Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda.

O montante da comparticipação financeira concedida, o objetivo a que se destina e as obrigações específicas a que cada município fica sujeito constam de contrato-programa celebrado entre o Ministério da Educação, através da Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares (DGEstE) e o referido município, que é atualizado anualmente.

A Resolução do Conselho de Ministros nº 106/2015 de 31 de Dezembro Autoriza a realização da despesa relativa aos apoios decorrentes da celebração de contratos-programa no âmbito do Programa de Generalização das Refeições Escolares, para o ano letivo de 2015/2016.

Importa referir que o Anexo I ao Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, estabelece o preço da refeição de 2,50 €. Todavia, existem municípios onde esse limite é excedido.

A exemplo disso, o Município do Seixal tem permitido que estabelecimentos de ensino sob a sua responsabilidade, onde são desenvolvidas atividades de animação de apoio à família (AAAF), da componente de apoio à família (CAF) e das atividades de enriquecimento curricular (AEC) apliquem outro preço ao que respeita ao fornecimento de refeições durante o período de interrupção letiva de verão (julho e a 1ª quinzena de setembro), servidas no refeitório da escola pública, cobrando a cada aluno, independentemente da condição socioeconómica dos seus agregados familiares. Tal passa-se ao arrepio do estabelecido na *Portaria nº 644-A/2015 de 24 de Agosto que define* as regras a observar no funcionamento, bem como na oferta das atividades de animação e de apoio à família (AAAF), da componente de apoio à família (CAF) e das atividades de enriquecimento curricular (AEC). Curiosamente, dentro do mesmo agrupamento de escolas, o valor que pode variar entre os 2,50€ e os 3,20€ por refeição. Refere-se o facto, gravoso (insista-se), por ser a própria empresa concessionária, a emitir um talão, com referência a "refeição adulto", pela prestação do serviço.

O aumento do custo de cada refeição durante o período não letivo, para mais do dobro, tem um peso muito significativo no orçamento familiar, particularmente para os agregados cuja situação económica determina a necessidade de comparticipação financeira para fazer face aos encargos com refeições escolares.

Por outro lado, tendo como princípio orientador, inscrito na Lei de Bases do Sistema Educativo a premissa de que a escola deve funcionar a tempo inteiro, é fundamental garantir a existência de uma ampla oferta de atividades antes e/ou depois da componente curricular e de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva, consoante as necessidades das famílias, nomeadamente daquelas mais desprovidas de recursos.

De acordo com o disposto na alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 12/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2016

391

competência exclusiva da Câmara Municipal "deliberar no domínio da acção social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes", o que significa que a intervenção municipal deverá ser formatada de modo a garantir uma resposta socioeducativa de qualidade às crianças que frequentam estabelecimentos de educação do 1º Ciclo do Ensino Básico, da rede pública.

Realce-se também que o Dec. Lei nº 55/2009 de 2 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, define que este tipo de apoios se rege pelos princípios da equidade, da discriminação positiva e da solidariedade social, no sentido de assegurar o exercício efetivo do direito ao ensino e a igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar.

Tendo o apoio alimentar como objetivos concretos a promoção do sucesso escolar e educativo, o desenvolvimento equilibrado e a promoção da saúde das crianças e jovens que frequentam a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário, nunca distinguindo períodos escolares como merecedores de apoio ou não.

Face ao exposto por forma a contribuir para a igualdade de oportunidades, de acesso e êxito escolar das crianças, propõe-se que o Município do Seixal, delibere, garantir a continuidade do fornecimento de refeições às crianças que frequentam as Escolas Básicas do 1º Ciclo da rede pública, durante o período de interrupção letiva, mantendo a mesma tabela de preços, com base na fórmula de cálculo da comparticipação financeira, cuja situação se enquadre nos escalões de apoio, legalmente estabelecidos no âmbito da acção Social Escolar

Os Proponentes  
Os Vereadores do Partido Socialista  
Samuel Pedro Silva Cruz  
Eduardo Manuel Rodrigues  
Elisabete Manuela Pereira Adrião"

Submetida a votação, foi a proposta reprovada por maioria com seis votos contra do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes e Maria Manuela Palmeiro Calado, com cinco votos a favor dos Senhores Vereadores Samuel Pedro da Silva Cruz, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Senhor Vereador Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, declarou que se deveria manter o formato de refeições escolares durante o verão aos alunos contemplados e em matéria de ação social escolar. Estamos a falar de crianças que frequentam a componente de apoio á família. A comparticipação varia conforme o escalão.

Referiu-se aos diplomas aplicáveis e ao facto de existirem estabelecimentos de ensino que aplicam valores acima do valor admitido por lei, designadamente na portaria aplicável. Tem lugar a emissão de um talão de refeição de adulto e isto passa-se ao arrepio da lei aplicável. A empresa fornecedora chega a cobrar um valor acima da comparticipação da Câmara Municipal.

**A Senhora Vereadora Vanessa Silva**, referiu que fez uma análise à proposta apresentada e no que se refere à ação social escolar é estabelecido um contrato programa que clarifica que o mesmo é celebrado por ano letivo e não prevê as férias escolares. Na legislação da ação social escolar as férias escolares não estão contempladas. A comparticipação do Estado é insuficiente. Tendo em conta o contexto socioeconómico das famílias, a autarquia assegura as refeições na integra nas interrupções letivas. No que se refere aos meses de julho e setembro a variação decorre da articulação com as associações do país que solicitam a integração de outras componentes na refeição. Sobre esta matéria, o conjunto dos Municípios da Área Metropolitana de Lisboa, tem considerado apenas as interrupções letivas. Até porque sobre a figura da escola a tempo inteiro, é aquela que decorre durante o tempo normal letivo. Não se trata da escola por 12 meses do ano!



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 12/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2016

547 C

**O Senhor Vereador Luís Cordeiro**, questionou o valor de custo acrescido, caso se aprovasse esta proposta.

**O Senhor Vereador Paulo Cunha**, solicitou, à semelhança, uma contabilização dos encargos decorrentes duma opção desta natureza.

**O Senhor Vereador Samuel Cruz**, informou que dependendo do número de alunos, a estimativa é de € 100.000,00.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, declarou que face aos processos desenvolvidos em matéria de competências dos Municípios, entende que há uma fronteira a respeitar, daí que embora respeite a proposta do Partido Socialista, não a podem aprovar.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, respeita e compreende o esforço do acordo com a empresa EUREST, mas há crianças que pertencem as estes escalões e que constituem uma preocupação, designadamente as do escalão A.

**A Senhora Vereadora Vanessa Silva**, informou que isto não se trata de ação social escolar. Relativamente à ação social temos de verificar com as entidades promotoras, temos de verificar se recebem alguma comparticipação no âmbito da componente de apoio à família. Em sede de declaração de voto, disse que valorizam a iniciativa do Partido Socialista, mas há elementos a considerar para que nos seja permitido tomar a melhor posição.

**4. Deliberação nº 134/2016 – CMS – HASTA PÚBLICA MEDIANTE LICITAÇÃO PARA ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIO MUNICIPAL SITO NO LARGO 11º DE MAIO (REFEITÓRIOS DA MUNDET), UNIÃO DAS FREGUESIAS DO SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA DE PAIO PIRES. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA E MINUTA DE CONTRATO. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Departamento do Planeamento, Mobilidade e Urbanismo

"No âmbito do procedimento de hasta pública para arrendamento de edifício municipal sito no Largo 1º de Maio - Seixal, na União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, com a área bruta de 464,00 m<sup>2</sup>, aprovado por deliberação de Câmara com o nº 33/2016 de 11 de fevereiro, e, tendo-se realizado no dia 1 de março último o Ato Público para licitação no qual foi apresentada apenas uma proposta.

Considerando a adjudicação provisória realizada no dia do Ato Público, conforme consta da referida ata, propõe-se a aprovação da adjudicação definitiva do arrendamento do referido edifício municipal ao senhor João Pedro Alves Monteiro de Macedo, pelo valor de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros), tendo já sido recebido, no ato da adjudicação provisória, o depósito caução no valor correspondente a duas rendas (1.700,00 euros), do qual se deu a respetiva quitação através da guia nº 27/2016 emitida no dia 1 de março.

Propõe-se, a aprovação da minuta de contrato de arrendamento em anexo, atribuindo-se os respetivos poderes para a outorga do mesmo ao Senhor Presidente da câmara municipal.

Na situação da presente proposta merecer aprovação, deverá nos termos do disposto no artigo 56º, do anexo à Lei nº 75/13 de 12 de setembro atualizada pela Lei nº 69/2015 de 16 de julho, ser-lhe dado conhecimento geral através de publicação de edital a ser afixado nos lugares estabelecidos na Lei, por dez dias úteis nos termos e para os efeitos do artigo 86º do novo Código de Procedimento Administrativo.

**CONTRATO N.º \_\_\_\_\_ /2016**  
**(MINUTA)**

**CONTRATO DE ARRENDAMENTO – HASTA PÚBLICA**



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 12/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2016

347 C

ENTRE:

**PRIMEIRO OUTORGANTE**

**MUNICÍPIO DO SEIXAL**, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo Joaquim Cesário Cardador dos Santos, portador do cartão de cidadão n.º 10835917, válido até 13 de maio de 2020, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, que outorga no exercício de funções e nos termos da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, adiante identificado como Primeiro Outorgante,

E

**SEGUNDA OUTORGANTE**

**João Pedro Alves Monteiro de Macedo**, com residência na Avenida 1.º de maio, n.º 101, 2.º dt.º, Casal do Marco - 2840-120 Seixal, contribuinte fiscal n.º 202 564 436, na qualidade de licitante, conforme identificado na respetiva Declaração nos termos e para os efeitos da alínea b) do artigo 6.1, do Regulamento da Hasta Pública, em anexo (anexo II), adiante designada por Segunda Outorgante.

Considerando que:

**PRIMEIRO** – O primeiro outorgante é atual dono e legítimo proprietário do imóvel, adiante melhor identificado na cláusula primeira do presente contrato.

**SEGUNDO** – O Município do Seixal na sequência da deliberação de Câmara de n.º 33/2016 de 11 de fevereiro, procedeu à Hasta pública, mediante licitação para arrendamento do imóvel sito em, Praça 1º de maio (Refeitórios da Mundet) – 1 – União das freguesias do Seixal, Arrentela e Paio Pires, concelho do Seixal, descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob o número 256/920228 da referida freguesia, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 643, pertencente ao domínio privado municipal.

**TERCEIRO** – O valor base de licitação foi de 800,00 € (oitocentos euros).

Entre os ora outorgantes é celebrado, firmado, reciprocamente aceite e reduzido a escrito, o presente Contrato de Arrendamento, nos termos das cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira**

O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, sito no Largo 1.º de maio – (Refeitórios da Mundet), Seixal, União das freguesias do Seixal, Arrentela e Paio Pires, com área coberta de 469,45 m2 descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob o número 256/920228 da referida freguesia, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 643, que integra o domínio privado municipal.

**Cláusula Segunda**

1 - O primeiro outorgante dá de arrendamento à segunda outorgante o imóvel, correspondente ao prédio identificado na cláusula primeira, do qual se pretende a reabilitação funcional para estabelecimento ligado à área da restauração, na modalidade de estabelecimento de comércio e serviços.

2 – O valor da renda mensal por licitação feita pelo 2.º outorgante é de € 850,00 (oitocentos e cinquenta euros).

3 - O arrendamento pressupõe a utilização pontual do imóvel pela Autarquia no que se refere a desenvolvimento de projetos e atividades culturais, nomeadamente no âmbito do mês de março (Março Jovem) e no mês de outubro (Festival Internacional Seixal Jazz), podendo haver outros momentos, decorrentes de prévia articulação com o arrendatário.

**Cláusula Terceira**

O arrendamento produz efeitos a partir da data da outorga do contrato, e é celebrado pelo prazo de quinze anos, podendo o mesmo ser prorrogado, caso não seja denunciado por escrito por qualquer das partes, com a antecedência mínima de sessenta dias em relação ao prazo inicialmente fixado.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 12/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2016

197

**Cláusula Quarta**

1 - O investimento necessário à reabilitação funcional do edifício fica a cargo do adjudicatário, comparticipando o Município do Seixal nesse investimento até ao valor máximo de 51.030,00 € (cinquenta e um mil e trinta euros), valor considerado de referência para adaptação do imóvel aos fins pretendidos (108,70 euros/m<sup>2</sup> para reabilitação, aproximadamente 18% do valor médio de construção, por metro quadrado – 603,00 euros, definido na Portaria n.º 280/2014, de 30 de dezembro), valor a abater à renda mensal de acordo com a proporção indicada na cláusula seguinte.

2 - Constitui adaptação do imóvel aos fins pretendidos;

a) As obras que se destinam a promover a reabilitação do imóvel são as seguintes:

a.1) Recuperação das armaduras e cofragens do prédio;

b.2) Recuperação da cobertura;

c.3) Remodelação da rede de drenagem de águas residuais e domésticas;

d.4) Construção da rede de combate a incêndios;

e.5) Remodelação da rede elétrica;

3 – A segunda outorgante compromete-se a concluir as obras necessárias à adaptação do imóvel aos fins pretendidos no prazo máximo de (três) meses após a assinatura do presente contrato.

4 – Após as obras de adaptação necessárias efetuadas pela segunda outorgante e a respetiva licença ser emitida, o valor da subsídio € 51.030,00 deverá ser considerado validado pelo primeiro outorgante, devendo o mesmo ser comparticipado nos termos da cláusula seguinte.

**Cláusula Quinta**

As comparticipações referidas supra será abatida proporcionalmente ao valor da renda e durará pelos primeiros sete anos do contrato, nos seguintes termos:

= 95% no 1.º ano;

= 90% no 2.º ano;

= 85% no 3.º ano;

= 80% no 4.º ano;

= 75% no 5.º ano;

= 70% no 6.º ano;

= 55% no 7.º ano.

Até perfazer o montante referido no ponto anterior.

**Cláusula Sexta**

A segunda outorgante entregou no ato da adjudicação provisória a título de depósito caução, o montante de 1.700,00 (mil e setecentos euros), a que o primeiro outorgante à data deu quitação e entregou guia com o número 27/2016.

**Cláusula Sétima**

1. Qualquer das partes poderá a todo o momento e no prazo de sessenta dias sobre o facto que o determina, resolver fundamentadamente o contrato.

2. A resolução prevista no ponto anterior, não confere ao lesado o direito a qualquer indemnização ou compensação pecuniária ou de outra natureza.

3. Constitui fundamento para resolução pelo primeiro outorgante, designadamente:

a) Atribuir-se ao imóvel fim ou uso diferente do previsto no ponto 2 do regulamento (anexo 2);

b) A sublocação ou transmissão de qualquer forma do objeto do contrato;

c) A não manutenção do espaço em perfeitas condições de conservação;

d) Alteração anormal das circunstâncias.

**Cláusula Oitava**

As intervenções de adaptação para fim e uso a que se destina o procedimento carecem de aprovação por parte da Câmara Municipal do Seixal.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 12/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2016

est  
P

**Cláusula Nona**

Em tudo o mais não regulado no presente contrato aplica-se a legislação em vigor.

**Cláusula Décima**

Para apreciação e decisão de todo e qualquer litígio emergente deste contrato será territorialmente competente o Tribunal da Comarca de Lisboa, Instância Local do Seixal, foro que os contratantes convencionam com expressa renúncia a qualquer outro.

Feito em dois exemplares, todos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos representantes dos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada uma das partes.

Seixal, de de 2016

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura  
"Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**5. Deliberação nº 135/2016 – CMS – PROCESSO 1/C/03 – SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD. ISENÇÃO DE TAXAS URBANÍSTICAS. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura

"Considerando:

1. O Requerimento apresentado por Sport Lisboa e Benfica -Futebol, SAD, em 13.04.2016. com o Reg. n.º 19478/2016, no qual requer a "isenção total das taxas de preparo e taxas urbanísticas", em conformidade com o disposto na alínea c), do nº4, do artigo 7º do Regulamento de Taxas do Município do Seixal;
2. Que o Regulamento de Taxas do Município do Seixal, publicado na 2ª série do Diário da República, N° 110, de 8 de Junho de 2015, fixa no nº 1 do artigo 11º que "Sem prejuízo das isenções ou reduções previstas na lei ou regulamento específico, estão isentas das taxas previstas no Capítulo VI da Tabela anexa ao presente Regulamento as obras de edificação destinadas a utilização própria e diretamente afetadas aos seus fins, promovidas pelas associações culturais, desportivas, recreativas, instituições particulares de solidariedade social ou outras, legalmente constituídas, que na área do município, prossigam fins de relevante interesse público";
3. Que a Sport Lisboa e Benfica -Futebol, SAD, pessoa coletiva nº 504 882 066, é uma sociedade comercial legalmente constituída e que a operação urbanística requerida consiste em obras de edificação que se destinam a utilização própria e diretamente afetadas aos fins da Requerente;
4. Que o relevante interesse público do Centro de Estágios e Formação de Jogadores de Futebol do Sport Lisboa e Benfica é manifesto, tendo sido aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, e reconhecido inclusive pelas Secretarias de Estado da Tutela (Despacho Conjunto nº 1038/2001, de 26 de novembro, e Despacho nº 4198/2016, de 11 de março, dos Gabinetes do Secretários de Estado da Juventude e do Desporto e da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza);
5. O reconhecimento internacional da prática desta modalidade desportiva, bem como o da importância do Centro de Estágios e Formação de Jogadores de Futebol do Sport Lisboa e Benfica, que constitui uma mais-valia económica e social para o Concelho do Seixal, bem como para a Área Metropolitana de Lisboa;
6. Que as isenções e reduções previstas no Regulamento de Taxas do Município do Seixal são ponderadas em função da manifesta relevância da atividade desenvolvida pelos sujeitos passivos que delas beneficiam, preconizando os objetivos sociais e de desenvolvimento que o Município visa



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 12/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2016

14+

promover e apoiar, designadamente de natureza cultural, desportiva, de apoio a extra tos sociais desfavorecidos e de promoção dos valores locais;

Proponho:

1 – A aprovação da aplicação da isenção prevista no nº 1 do artigo 11º do Regulamento de Taxas do Município do Seixal à legalização do Centro de Estágios e Formação de Jogadores de Futebol do Sport Lisboa e Benfica, a correr termos no processo 1/C/03, condicionada à utilização para a prática desportiva, associada ao fim específico do referido centro de estágios e requisito expresso da isenção prevista.

Documentos anexos a esta proposta:

- Carta do Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD – anexo nº 442/2016
- Parecer do Gabinete da Presidência (Assuntos Jurídicos) – anexo nº 443/2016

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura  
Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta com seis votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores, Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Gomes, Maria Manuela Palmeiro Calado, e cinco votos contra, dos Senhores Vereadores, Samuel Pedro da Silva Cruz, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador Luís Cordeiro**, manifestou discordância em relação à isenção proposta.

**O Senhor Vereador Marco Fernandes**, referiu que não se sente confortável com os propósitos da proposta de isenção.

**O Senhor Vereador Paulo Cunha**, teceu criticas ao procedimento adotado referindo que houve uma má gestão deste processo, desde o início.

**O Senhor Vereador Jorge Gonçalves**, sobre o momento, informou que o reconhecimento de utilidade pública é recente, daí que só neste momento foi possível dar desenvolvimento ao processo de isenção. Além disso o regulamento considera o conjunto das ações, independentemente das entidades envolvidas. Daí que se revele irrelevante o facto de se tratar duma SAD.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, declarou que o reconhecimento do interesse público admite a possibilidade face ao regulamento, sendo certo que foi requerido pelo Sport Lisboa e Benfica. Face à colaboração que tem existido com a Câmara Municipal do Seixal e com a Junta de Freguesia, faz todo o sentido esta proposta.

**O Senhor Vereador Luís Cordeiro**, reiterou que o protocolo celebrado em 2000, foi celebrado com o Sport Lisboa e Benfica, e não com uma SAD. As contrapartidas tardaram em ser cumpridas pelo Sport Lisboa e Benfica e são cumpridas de forma discutível. Além disso, a fundamentação da isenção em termos regulamentares, é também discutível. Considera que o protocolo, não foi pura e simplesmente cumprido.

**6. Deliberação nº 136/2016 – CMS – REGULAMENTO DA REDE DE HORTAS URBANAS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL – VERSÃO FINAL – ALTERAÇÃO.**

Proposta:

Divisão de Ambiente e Salubridade



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 12/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2016

147

“A presente informação à Câmara Municipal destina-se a dar cumprimento ao procedimento legal aplicável ao processo de Consulta Pública (CP) da proposta de alteração do Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal n.º 492/2013 de 31 de dezembro de 2013, alterado através de nova publicação em Diário da República, 2ª série – N.º 73 -15 de abril de 2015.

O processo de consulta pública, que decorreu entre 2 de março e 14 de abril de 2016, e se realizou de acordo com o publicitado no Edital n.º 059/2016, de 2 de março, não obteve qualquer participação pública.

Considera-se, no entanto, a necessidade de dar uma nova redação a uma das alíneas do artigo 13.º, para permitir o requerimento de documentos adicionais dos candidatos a Hortas Sociais. Desta forma pretende-se a obtenção de esclarecimentos sobre alterações supervenientes à declaração de rendimentos exigível à data da candidatura. Estes elementos relativos aos rendimentos dos candidatos pretendem melhorar a justiça e transparência na aplicação dos critérios de seleção.

Propõe-se que a alínea a.iii) do artigo 13.º do Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal passe a ter a seguinte redação:

(...)

iii) Cópia de documentação adicional e complementar relativa aos rendimentos dos candidatos para dar conhecimento de alterações supervenientes aos elementos constantes da documentação referida na alínea anterior.

(...)

Propõe-se, ainda, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro:

- 1 - A aprovação das Alterações de Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal.
- 2 - Submeter a aprovação da proposta à Assembleia Municipal.
- 3 - A publicação das Alterações de Regulamento Municipal em Diário da República.
- 4 - A publicação em Edital da deliberação que vier a ser tomada sobre esta proposta.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Ambiente e Salubridade (DAMBS) – anexo n.º 444/2016

O Proponente  
O Vereador do Pelouro do Ambiente, Energia e Serviços Urbanos  
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**7. Deliberação n.º 137/2016 – CMS – RETIFICAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA PRAIA DA PONTA DOS CORVOS- APROVAÇÃO.**

Proposta:

Divisão de Ambiente e Salubridade

“Considerando o procedimento de hasta pública para Cessão da Exploração do Bar da Praia da Ponta dos Corvos, enquadrado no Regulamento da Hasta Pública de Cessão da Exploração do Bar da Praia da Ponta dos Corvos, desenvolvido nos termos da deliberação de reunião ordinária de Câmara n.º 162/2015 - CMS, de 4 de junho, e publicitado através do Edital n.º 099/2015, de 9 de junho.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 12/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2016

ssst  
C

Considerando o ato público realizado ao vigésimo terceiro dia do mês de junho de dois mil e quinze, no decurso do qual foi adjudicada a Cessão da Exploração do Bar da Praia da Ponta dos Corvos a Susete da Conceição Alexandre Ribeiro, por deliberação de reunião ordinária de Câmara nº 50/2016 de 25 de fevereiro, pelo valor de 950,00€ (novecentos e cinquenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Propõe-se a aprovação da retificação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com Susete da Conceição Alexandre Ribeiro, pelo período de doze meses, renovável por igual período, até ao limite de duas renovações.

**CONTRATO N.º \_\_\_\_/2016 – OPMM**  
**(MINUTA)**

**CONTRATO DE CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA PRAIA DA PONTA DOS CORVOS**

Entre

**Município do Seixal**, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo Joaquim Cesário Cardador dos Santos, no exercício de funções e nos termos da alínea f), do número 2, do artigo 35º, da lei 75/2013, de 12 de Setembro, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, adiante identificada como Primeiro Outorgante

**Susete da Conceição Alexandra Ribeiro**, com domicílio em rua 1º de Maio, CCI 5118, Brejos da Moita, 2860-316 Moita, contribuinte fiscal nº148231624, (Anexo 1), adiante designada como segunda outorgante.

E por eles foi dito que celebram o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira**  
**(Objeto)**

O primeiro outorgante concede à segunda outorgante a cessão de exploração do Bar da Praia da Ponta dos Corvos, em zona de domínio privado municipal, conforme planta de localização, anexo 1 ao regulamento da hasta pública.

**Cláusula segunda**  
**(Adjudicação)**

O primeiro outorgante, por força da deliberação nº 050/2016-CMS, de 25 de fevereiro, adjudicou à segunda outorgante, após recurso a procedimento a Hasta Pública nos termos das disposições conjugadas das alíneas e) e g) do nº1 do artigo 64º, da Lei nº169/99, de 18 de setembro, com a redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, e alterações da Lei nº 67/2007, de 31 de dezembro e da Lei orgânica nº 1/2011 de 30 de novembro, e de acordo com o regulamento e caderno de encargos da referenciada Hasta Pública.

**Cláusula terceira**  
**(Minuta do contrato)**

A minuta do presente contrato foi aprovada por da deliberação nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Cláusula quarta**  
**(Preço contratual e prazo de execução)**

1. O preço contratual total para os 12 meses é de 11.400,00€ (onze mil e quatrocentos euros) acrescido de IVA.

2. 20% do preço contratual já foi depositado conforme condição de adjudicação.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 12/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2016

147  
C

3. O valor remanescente será pago em prestações mensais no valor de 760,00€ (setecentos e sessenta euros) acrescido de IVA.
4. O prazo da cessão de exploração do Bar na praia da Ponta dos Corvos é de doze meses, renovável por igual período, até ao limite de duas renovações.

**Cláusula quinta**  
**(Pagamentos)**

Os pagamentos mensais nos termos da cláusula anterior serão pagos pela segunda outorgante no final de cada mês na tesouraria da Câmara Municipal do Seixal, nos Serviços Centrais, ou por depósito na conta de depósitos à ordem do primeiro outorgante, junto da instituição bancária da Caixa Geral de Depósitos com o NIB nº \_\_\_\_.

**Cláusula sexta**  
**(Obrigações da segunda outorgante)**

1. Pelo presente instrumento o primeiro outorgante concede, a cessão de exploração para o Bar da Ponta dos Corvos.
2. Fica vedada ao adjudicatário a possibilidade de locar, total ou parcialmente, ou ceder, a qualquer título, a terceiros o uso do espaço objeto do contrato, sob pena de constituir fundamento de resolução do mesmo por iniciativa da entidade concedente.
3. Constituem obrigações do adjudicatário decorrentes do estrito cumprimento do contrato, prestar um serviço de qualidade aos utentes, manter em permanente estado de bom funcionamento, conservação, limpeza e segurança o equipamento concessionado.
4. Fica a cargo do concessionário cumprir toda a legislação aplicável às atividades compreendidas na exploração dos espaços concessionados.
5. Fica a cargo do concessionário a execução dos trabalhos para a instalação das redes de abastecimento de água e eletricidade ao bar, o qual deverá celebrar com as entidades fornecedoras os respetivos contratos, respondendo pelos custos dos fornecimentos.

**Cláusula sétima**  
**(Resolução contratual)**

1. - Constitui fundamento de resolução do contrato, o incumprimento reiterado dos deveres constantes neste documento, nomeadamente:
  - 1.1. A subcontratação da exploração objeto da presente cessão de exploração;
  - 1.2. O não pagamento da renda mensal até ao último dia do mês a que respeita;
  - 1.3. O uso, ou o consentimento de que outros usem, o espaço de exploração concedido para fins diversos ou ramo de negócio diferente daquele a que se destina;
  - 1.4. A execução de obras sem o consentimento escrito da Câmara Municipal;
  - 1.5. Constitui também causa legítima de rescisão da concessão, o não cumprimento das condições de execução do contrato e quando a sua gravidade o justifique, pelos prejuízos causados quer aos utentes do objeto da concessão quer à Câmara Municipal do Seixal,
  - 1.6. A desobediência reiterada às instruções e recomendações emanadas da Câmara Municipal do Seixal, relativamente à conservação, segurança e serviços existentes ou das indicações da fiscalização. Se o adjudicatário não proceder, depois de intimado para o efeito, à reparação de danos causados, por culpa sua, no espaço e se recusar a indemnizar a entidade adjudicante das despesas realizadas com a reparação desses danos.
  - 1.7. Desobediência reiterada às instruções e recomendações emanadas da Câmara Municipal do Seixal, relativamente à conservação, segurança e serviços existentes ou das indicações da fiscalização.
2. - A resolução do contrato não confere qualquer direito de indemnização ao 2º outorgante.

**Cláusula oitava**  
**(Produção de efeitos)**

O presente contrato produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 12/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2016

**Cláusula nona**  
**(Omissões)**

Em tudo o que for omissa o presente contrato será regulado pelas disposições do Código Civil e demais legislação avulsa.

Feito em dois exemplares, todos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos representantes dos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada uma das partes.

Pelo primeiro outorgante

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Pela segunda outorgante

---

Susete da Conceição Alexandra Ribeiro  
Representante legal

O Proponente  
O Vereador do Pelouro do Ambiente, Energia e Serviços Urbanos  
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**8. Deliberação n.º 138/2016 – CMS – SUBSCRIÇÃO DE TOMADA DE POSIÇÃO EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Departamento de Educação, Cultura e Juventude

"Considerando que deve o Estado defender um dos princípios elementares da Constituição da República Portuguesa, nomeadamente o direito fundamental à Educação, que consagra a liberdade de aprender e de ensinar.

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, propõe-se a aprovação de subscrição da Tomada de Posição "Em Defesa da Escola Pública", correspondendo ao apelo lançado pela FENPROF para subscrição da mesma.

O Proponente  
A Vereadora do Pelouro da Educação, Juventude e Modernização Administrativa  
Vanessa Alexandra Vilela da Silva".

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Maria Manuela Palmeiro Calado, Samuel Pedro da Silva Cruz, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro e um voto contra do Senhor Vereador Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, enalteceu a iniciativa da FENPROF.**



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 12/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2016

157 C.

**O Senhor Vereador Paulo Cunha**, referiu-se à posição da FENPROF, como excedendo a sua área de intervenção.

**A Senhora Vereadora Vanessa Silva**, declarou que não se revê nas críticas apresentadas, quando nos devíamos sentir lisonjeados.

**9. Deliberação n.º 139/2016 – CMS – Alteração – NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR E DO ENSINO SECUNDÁRIO. ALTERAÇÃO.**

Proposta:

Divisão de Educação e Juventude

“Considerando o previsto na alínea u), do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e a informação da Divisão de Educação e Juventude, n.º 15909 de 27 de abril de 2016.

Proponho, nos termos do art. 173º do CPA, a alteração das Normas de Atribuição das Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior e do Ensino Secundário, em anexo.

Mais se propõe que as referidas alterações produzem efeitos à data seguinte da publicação do edital.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Educação e Juventude – 2016.04.27 – anexo n.º 283/2016.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Juventude e Modernização Administrativa  
Vanessa Alexandra Vilela da Silva”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**10. Deliberação n.º 140/2016 – CMS – SUBSÍDIOS DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DE 3 LOCAIS/JARDINS-DE-INFÂNCIA COM PROLONGAMENTO DE HORÁRIO – JI DA QT.ª DO CONDE DE PORTALEGRE, JI DA QT.ª DA PRINCESA E JI DA QT.ª DOS FRANCESES – 2015/2016. APOIO FINANCEIRO.**

Proposta:

Divisão de Educação e Juventude

“Considerando o previsto na alínea u) n.º 1, art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e com base na informação da Divisão de Educação e Juventude n.º 19053 de 18 de maio de 2016, em anexo.

Proponho, a atribuição de uma verba de € 150,00 (cento e cinquenta euros) por jardim-de-infância no valor global de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), para apoio ao funcionamento do Prolongamento de Horário, durante o ano letivo 2015/2016.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e o Agrupamento de Escolas Paulo da Gama - anexo n.º 284/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e o Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato – anexo n.º 285/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e o Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro – anexo n.º 286/2016.
- Proposta da Divisão de Educação e Juventude – 2016.05.17 – anexo n.º 287/2016.
- Informação de compromisso PRP: 19053/EJ/16152/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 288/2016.
- Informação de compromisso PRP: 19053/EJ/15508/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 289/2016.
- Informação de compromisso PRP: 19053/EJ/15507/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 290/2016.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 12/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2016

**O Proponente**

A Vereadora do Pelouro da Educação, Juventude e Modernização Administrativa  
Vanessa Alexandra Vilela da Silva”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, declarou que lamenta a redução do número de bolsas de estudo atribuídas.

**O Senhor Vereador Paulo Cunha**, subscrevendo que considera discutível a redução do número de bolsas de estudo.

**A Senhora Vereadora Vanessa Silva**, declarou que aguarda a posição do Ministério da Educação sobre a ação social escolar, no futuro.

**11.Deliberação n.º 141/2016 – CMS – “MARCHAS POPULARES 2015/2016”. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Divisão de Educação e Juventude

“Considerando o previsto na alínea u) n.º 1, art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e com base na informação da Divisão de Educação e Juventude n.º 18781 de 16 de maio de 2016, em anexo, e considerando a importância de que se reveste o projeto Marchas Populares, integrando o programa das Festas Populares de S. Pedro 2016. Proponho, a atribuição de € 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa euros), aos agrupamentos de escolas e associações de pais e encarregados de educação, descentralizados conforme indicado na proposta da Divisão de Educação e Juventude em anexo, para apoiar a confeção de fatos, adereços e decoração de arcos para o desfile das marchas Populares das escolas do 1º ciclo/jardins-de-infância da rede pública, participantes no projeto.

Mais se propõe a aprovação dos contratos programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e o Agrupamento de Escolas de Vale de Milhaços – anexo n.º 291/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1º ciclo N.º 2 do Seixal e Jardim de Infância do Seixal – anexo n.º 292/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola N.º 2 de Aldeia de Paio Pires e Jardim de Infância da Quinta da Courela – anexo n.º 293/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e a associação de Pais e Encarregados de Educação EB/JI da Quinta dos Franceses – anexo n.º 294/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 da Cruz de Pau – anexo n.º 295/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do Miratejo – anexo n.º 296/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB/JI da Quinta de Santo António – anexo n.º 297/2016.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 12/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2016

- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB/JI de Santa Marta de Corroios – anexo n.º 298/2016
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e o Agrupamento de Escolas João de Barros – anexo n.º 299/2016.
- Proposta da Divisão de Educação – 2016.05.16 – anexo n.º 300/2016.
- Informação de compromisso PRP:18781/DD/16601/2016 – 2016.06.02 – anexo n.º 301/2016.
- Informação de compromisso PRP:18781/DD/16603/2016 – 2016.06.02 – anexo n.º 302/2016.
- Informação de compromisso PRP:18781/DD/23817/2016 – 2016.06.02 – anexo n.º 303/2016.
- Informação de compromisso PRP:18781/DD/15007/2016 – 2016.06.02 – anexo n.º 2016.06.02 – anexo n.º 304/2016.
- Informação de compromisso PRP:18781/DD/20805/2016 – 2016.06.02 – anexo n.º 305/2016.
- Informação de compromisso PRP:18781/DD/20471/2016 – 2016.06.02 – anexo n.º 306/2016.
- Informação de compromisso PRP:18781/DD/15604/2016 – 2016.06.02 – anexo n.º 307/2016.
- Informação de compromisso PRP:18781/DD/18829/2016 – 2016.06.02 – anexo n.º 308/2016.
- Informação de compromisso PRP:18781/DD/20806/2016 – 2016.06.02 – anexo n.º 309/2016.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Juventude e Modernização Administrativa  
Vanessa Alexandra Vilela da Silva”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**12.Deliberação n.º 142/2016 – CMS – CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA APOIAR A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ATIVIDADES REGULARES E PONTUAIS, BEM COMO O APETRECHAMENTO DESPORTIVO, NO ÂMBITO DA ATIVIDADE FÍSICA E DO DESPORTO, DO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DESPORTIVO POPULAR DO CONCELHO DO SEIXAL PARA O ANO DE 2016. COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS.**

Proposta:

Divisão de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do concelho do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do art. 23º e da alínea u) do n.º 1 do art. 33º, ambos do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro e de acordo com as Normas Regulamentares e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo do Concelho do Seixal.

Propõe-se, nos termos do Dec. Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação das minutas de contratos programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, com vista à atribuição de comparticipações financeiras no valor global de € 199.465,00 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros), a ser distribuídos pelas 62 associações e clubes desportivos do Movimento Associativo Desportivo Popular do Concelho do Seixal, para apoiar a execução dos projetos das suas atividades regulares pontuais bem como ao apetrechamento desportivo, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, e de acordo com a proposta da Divisão de Desporto com SGD n.º 17959.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a União Recreativa da Juventude de Fernão Ferro – anexo n.º 310/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a União de Cegos e Amblíopes do Seixal – anexo n.º 311/2016.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 12/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2016

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Sociedade Musical 5 de Outubro – anexo n.º 312/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e Sociedade Filarmónica União Arrentelense – anexo n.º 313/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Sociedade Filarmónica Operária Amorense – anexo n.º 314/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Seixal Clube 1925 – anexo n.º 315/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Portugal Cultura e Recreio – anexo n.º 316/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Paio Pires Futebol Clube.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Núcleo Karaté Goju Ryu – anexo n.º 318/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Núcleo de Naturais e Amigos da Vila Cabeço de Vide – 319/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Núcleo de árbitros de Futebol Almada e Seixal – anexo n.º 320/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Moto Clube de Seixal – anexo n.º 321/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Moto Clube de Corroios – anexo n.º 322/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Judo Clube do Sul – anexo n.º 323/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Independente Futebol Clube Torrense – anexo n.º 324/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Recreativo e Cultural Cariocas Futebol Clube – anexo n.º 325/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Recreativo de Santo António – anexo n.º 326/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Motard Os Lusitanos – anexo n.º 327/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Futsal Amigos Encosta do Sol – anexo n.º 328/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Desportivo Unidos do Arco – anexo n.º 329/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Desportivo e Cultural de Fernão Ferro – anexo n.º 330/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Desportivo e Cultural Águias de Vale de Milhaços – anexo n.º 331/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Desportivo do Cavadas – anexo n.º 332/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Desportivo Cultural e Recreativo Quinta da Princesa – anexo n.º 333/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Desportivo Correr D' Água – anexo n.º 334/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Ginásio Clube de Corroios – anexo n.º 335/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Fusco Futebol Clube – anexo n.º 336/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Espaço Reyel – Associação de Arte, Educação e Terapias – anexo n.º 337/2016.



15

15+

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 12/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2016

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Recreativo e Desportivo das Cavaquinhas – anexo n.º 338/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Recreativo e Desportivo Brasileiro Rouxinol – anexo n.º 339/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Recreativo e Desportivo de Miratejo – anexo n.º 340/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Recreativo da Cruz de Pau – anexo n.º 341/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional – anexo n.º 342/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Desportivo e Recreativo do Fogueteiro – anexo n.º 343/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Desportivo e Recreativo Águias Unidas – anexo n.º 344/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Desportivo e Cultural do Casal do Marco – anexo n.º 345/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Desportivo Asas do Milenium – anexo n.º 346/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube de Praticantes de Voleibol Lobatos Volley – anexo n.º 347/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube de Ciclismo da Aldeia de Paio Pires – anexo n.º 348/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube de Canoagem de Amora – anexo n.º 349/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube de Campismo Luz e Vida – anexo n.º 350/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Associativo e Desportivo Cinza Fénix – anexo n.º 351/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Associação de Santa Marta do Pinhal – anexo n.º 352/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Centro de Solidariedade Social de Pinhal de Frades – anexo n.º 353/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Centro de Convívio e Desportivo de Vale de Milhaços – anexo n.º 354/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Centro Cultural e Recreativo do Alto do Moinho – anexo n.º 355/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Centro Cultural e Desportivo de Pinhal do Vidal – anexo n.º 356/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Centro Cultural e Desportivo das Paivas – anexo n.º 357/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Casa do Povo de Corroios – anexo n.º 358/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação Portuguesa de Deficientes do Seixal – anexo n.º 359/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação Naval Amorense – anexo n.º 360/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação Náutica do Seixal – anexo n.º 361/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação Desportiva e Recreativa Benfiquista – Casa do SLB no Seixal – anexo n.º 362/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação Desportiva e Cultural Azinhaga das Paivas – anexo n.º 363/2016.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 12/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2016

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Para-queadistas do Seixal e Almada – anexo n.º 364/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Paralisia Cerebral de Almada e seixal – anexo n.º 365/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Moradores dos Redondos – anexo n.º 366/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Moradores dos Foros da Catrapona – anexo n.º 367/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Moradores da Quinta das Laranjeiras – anexo n.º 368/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Amigos do Pinhal do General – anexo n.º 369/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Amora Futebol Clube – anexo n.º 370/2016.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Academia de Atletismo do Seixal – anexo n.º 371/2016.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2016.05.11 – anexo n.º 372/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/37/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 373/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/36/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 374/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/38/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 375/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/22278/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 376/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/44/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 377/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/41/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 378/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/42/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 379/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/69/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 380/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/64/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 381/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/48/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 382/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/66/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 383/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/9747/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 384/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/19273/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 385/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/18692/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 386/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/8534/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 387/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/7998/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 388/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/5078/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 389/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/40/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 390/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/22627/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 391/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/22626/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 392/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/20743/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 393/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/3853/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 394/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/8356/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 395/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/12596/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 396/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/22271/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 397/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/68/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 398/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/58/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 399/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/1081/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 400/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/50/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 401/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/59/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 402/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/62/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 403/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/21142/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 404/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/23205/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 405/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/47/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 406/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/16126/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 407/2016.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 12/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2016

- Informação de compromisso PRP: 17959/6345/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 408/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/22625/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 409/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/12594/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 410/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/53/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 411/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/65/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 412/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/45/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 413/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/43/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 414/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/51/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 415/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/60/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 416/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/49/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 417/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/23206/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 418/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/57/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 419/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/DD/21145/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 420/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/DD39/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 421/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/DD1979/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 422/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/DD11541/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 423/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/DD2119/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 424/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/DD79/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 425/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/DD21700/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 426/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/DD5395/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 427/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/DD8698/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 428/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/DD19088/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 429/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/DD61/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 430/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/DD2102/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 431/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/DD2829/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 432/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/DD20763/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 433/2016.
- Informação de compromisso PRP: 17959/DD67/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 434/2016.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público  
José Carlos Marques Gomes”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### **13.Deliberação n.º 143/2016 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SETÚBAL PARA APOIAR O ENQUADRAMENTO E REGISTO TÉCNICO DE ATLETAS. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Divisão de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos e de acordo com o disposto na alínea f) do n.2 do art. 23º e da alínea u) do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e de acordo com as Normas Regulamentares e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo do Concelho do Seixal.

Propõe-se, nos termos do Dec. Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato de desenvolvimento desportivo, em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 3.035,00 (três mil e trinta e cinco euros) à Associação de Futebol de Setúbal (AFS), para



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 12/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2016

garantir o apoio necessário à promoção do Projeto de Desenvolvimento de Futebol no Concelho do Seixal, garantindo assim o apoio financeiro inerente ao enquadramento e registo técnico de atletas, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto e conforme a proposta da Divisão de Desporto, com SGD n.º 20005.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Futebol de Setúbal – anexo n.º 435/2016.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2016.05.24 – anexo n.º 436/2016.
- Informação de compromisso PRP:20005/DD/1813/2016 – 2016.05.25 – anexo n.º 437/2016.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público  
José Carlos Marques Gomes”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**14.Deliberação n.º 144/2016 – CMS – CONTRATO PROGRAMA PARA DESENVOLVIMENTO DA NÁUTICA DE RECREIO E PROMOÇÃO DO TURISMO, PARA APOIAR A PARTICIPAÇÃO DE JOVENS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL NO TALL SHIPS RACE 2016. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Divisão de Desporto

“Ao abrigo das atribuições e competências plasmadas nas alíneas f) e m) do n.º 2 do art. 23º e das alíneas t) e ff) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, que estabelece o quadro de competências e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias.

Propõe-se uma comparticipação financeira, no valor de € 5.500 (cinco mil e quinhentos euros), à APORVELA – Associação Portuguesa de Treino de Vela, a celebrar através de contrato programa para desenvolvimento da náutica de recreio e promoção do turismo, para garantir o apoio necessário à participação de jovens do Concelho do Seixal no Tall Ships Race Lisboa 2016, e conforme a proposta da Divisão de Desporto, com SGD n.º 19483.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação Portuguesa de Treino de Vela - anexo n.º 438/2016.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2016.05.20 – anexo n.º 439/2016.
- Informação de compromisso PRP: 20269/DD/2016/2016 – 2016.05.31 – anexo n.º 440/2016.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público  
José Carlos Marques Gomes”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**15.Deliberação n.º 145/2016 – CMS – PROCESSOS DISCIPLINARES N.º 1/2015 E N.º 8/2015. DECISÃO FINAL.**

Proposta:

Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 12/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2016

"Por despachos datados de 14 de janeiro de 2015 e 2 de setembro de 2015, proferidos pela Senhora Vereadora do Pelouros dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social, foi instaurado processo disciplinar à trabalhadora Sandra Maria dos Santos Dias.

Findo o Processo, a instrutora elaborou o respetivo relatório final, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, onde propõe a aplicação à assistente técnica Sandra Maria dos Santos Dias, da sanção disciplinar única de 60 dias de suspensão, prevista nos artigos 18/0º, n.º 1, alínea c), 181º, n.ºs. 3 e 4, 182º, n.ºs 1 a 3 e 186º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovadas em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Analisando o processo, bem como o relatório final, junto a folhas 91 a 102 dos autos de processo disciplinar, e com ele concordando, adiro ao mesmo, pelo que nos termos do n.º 4 do art. 197º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, se submete à apreciação da Câmara Municipal a proposta de aplicação à trabalhadora Sandra Maria dos Santos Dias, da sanção disciplinar de 60 dias de suspensão, por violação dos Deveres Gerais de Pontualidade e de Zelo.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com oito votos a favor, e três votos em branco, através de escrutínio secreto.

**- ADITAMENTO -**

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal**, informou o executivo sobre os motivos pelos quais pretendia inserir em aditamento à presente Ordem de Trabalhos as propostas "Protocolo a celebrar entre a União Humanitária de Doentes com Cancro, Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Fogueteiro e o Município do Seixal. Aprovação de minuta; Contratação pública. Concurso Público para a empreitada de "Requalificação da Praça Central da Torre da Marinha". DEGEP.DEP.18.EP. Relatório final e adjudicação."

A proposta de aditamento à Ordem de Trabalhos mereceu a aceitação unânime dos presentes.

**16. Deliberação n.º 146/2016 – CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A UNIÃO HUMANITÁRIA DE DOENTES COM CANCRO, ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO FOGUETEIRO E O MUNICÍPIO DO SEIXAL. APROVAÇÃO DE MINUTA.**

Proposta:

Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social

"Considerando que, o Município do Seixal, no âmbito das alíneas g) e h), do n.º 2, do art. 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, detém atribuições nas áreas da saúde e da ação social.

A União Humanitária dos Utentes com Cancro, é uma pessoa coletiva de direito privado, de natureza associativa, sem fins lucrativos que disponibiliza apoio psicológico e médico, gratuito, a doentes oncológicos e seus familiares.

A Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Fogueteiro, é uma Associação sem fins lucrativos, reconhecida com Instituição Privada de Solidariedade Social pelo Instituto da Segurança Social, tendo como objeto o apoio social a Idosos.

A Associação Humanitária dos Utentes com Cancro, irá desenvolver o seu objeto social, no caso da Delegação dos Utentes com Cancro, irá desenvolver o seu objeto social, no caso da Delegação do Seixal, em Instalações geridas pela ARPIF, em cedência por comodato do Município do Seixal.

Esta parceria tripartida, vai potenciar a oferta dos serviços prestados pela União Humanitária de Pessoas com Cancro, à comunidade e podendo ser o embrião inicial dum projeto mais alargado.



547 0

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 12/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2016

Encontra-se agendado o dia 3 de junho de 2016, como data para a inauguração da Delegação no Concelho do Seixal da União Humanitária de Doentes com cancro, todavia a proposta para aprovação da minuta do protocolo não foi incluída na ordem de trabalhos da reunião de câmara a realizar no próximo dia 2 de junho de 2016.

Assim,

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art. 235º da Constituição da República Portuguesa, nos art. 23º, n.º 2 alíneas g) e h), 33º, n.º 1, alíneas u) e v) art. 35º, n.º 3, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de 12 de setembro, proponho a aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município do Seixal, a União Humanitária dos Doentes com Cancro e a Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Fogueteiro;
2. Sejam conferidos poderes à Senhora Vereadora maria Manuela Palmeiro Calado para outorgar em representação do Município do Seixal o protocolo;
3. O presente despacho, deverá ser ratificado na primeira reunião realizada após ter sido executado, nos termos do n.º 3, do art. 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**PROTOCOLO**

Entre,

**Primeiro: Município do Seixal**, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, Seixal, neste ato representado pelo seu presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos,

E

**Segundo: União Humanitária dos Doentes com Cancro**, pessoa coletiva com o NIF 504 547 003 com sede em Urbanização do Falcão, Lote 501 -3º H -1675-180 Lisboa, representada neste ato pela sua diretora clínica, Cláudia Natacha Costa, como segundo outorgante, e adiante designado por UHDC,

E

**Terceiro: Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Fogueteiro**, com sede na Rua da Escola Primária, Fogueteiro, 2845 -156 Amora, com o NIF 503 103 217, neste ato representado pelo presidente da direção, Horácio Silva Alves, como terceiro outorgante, e adiante designado por ARPIF,

**Considerando que;**

A União Humanitária dos Doentes com Cancro, é uma associação Humanitária de Solidariedade Social e de Beneficência, sem fins lucrativos, que disponibiliza apoio psicológico, médico, gratuito, a doentes oncológicos e seus familiares;

é celebrado o presente protocolo, que se rege nos seguintes termos, condições e cláusulas:

**Cláusula Primeira**  
**(Objeto)**

1. Constitui objeto do presente protocolo a formalizar da parceria entre:

- Município do Seixal;
- União Humanitária dos Doentes com Cancro;
- Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Fogueteiro;

assim como, a regulação de cedência, por parte da ARPIF a favor da UHDC, de uma sala identificado no ponto seguinte, com vista à instalação no Município do Seixal, da delegação da segunda outorgante.

2. Fica cedido à União Humanitária dos Doentes com Cancro a utilização de uma sala nas instalações da terceira outorgante, sito na R. da Escola Primária, Fogueteiro, 2845-156 Amora,



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 12/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2016

3. O espaço destina-se ao atendimento psico-oncológico, gratuito, a todos os doentes oncológicos e seus familiares que solicitem ajuda,
4. À União Humanitária dos Doentes com Cancro fica vedada a utilização para fim diferente definido no número anterior,

**Cláusula Segunda**  
**(Compromissos dos parceiros)**

O Objeto do presente contrato consiste na definição de linhas gerais pelas quais se deverá orientar a cooperação a desenvolver entre as entidades supramencionadas no que se refere ao apoio a disponibilizar pela segunda outorgante, junto de doentes oncológicos e seus familiares.

**Cláusula Terceira**  
**(Compromisso do Município do Seixal)**

1. O Município do Seixal, através da área da Saúde e do Projeto Municipal Seixal Saudável do Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto, compromete-se a:
  - a) Promover a articulação permanente entre todas as entidades envolvidas;
  - b) Apoiar o desenvolvimento de atividades na comunidade, no âmbito da missão da segunda outorgante;
  - c) Dinamizar em parceria com a segunda outorgante atividades no âmbito do Projeto Municipal Seixal Saudável;
  - d) Divulgar através dos seus órgãos de comunicação social e dos restantes meios informativos ao seu dispor as ações desenvolvidas pelo segundo outorgante no Município do Seixal;
  - e) Compromete-se a disponibilizar a partir de 2017, uma comparticipação financeira à segunda outorgante, para apoiar a execução das ações a desenvolver junto da população.
  - f) Colaborar na conceção e edição de materiais gráficos (cartaz, flyer e placa identificadora), para divulgar as valências disponibilizadas pela segunda outorgante no Município do Seixal;

**Cláusula Quarta**  
**(Compromisso da União Humanitária dos Doentes com Cancro)**

1. Disponibilizar apoio psicológico e de acompanhamento, a doentes oncológicos e seus familiares, que necessitem de apoio,
2. O apoio disponibilizado tem como objetivo, proporcionar a todos os doentes uma melhor qualidade de vida, bem como, juntos caminhar no mesmo sentido de forma a arranjar estratégias (*coping*), no intuito de saber lidar melhor com a enfermidade;
3. O apoio psicológico e o apoio de acompanhamento são prestados, respetivamente, por psicólogos e por voluntários da segunda outorgante;
4. O apoio será disponibilizado nas instalações do terceiro outorgante, no horário a definir entre as partes;
5. O apoio disponibilizado é inteiramente gratuito, não tendo quaisquer custos, quer para o doente, quer para o terceiro outorgante;
6. Compromete-se a manter sala disponibilizada em perfeito estado de conservação;

**Cláusula Quinta**  
**(Compromisso da Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Fogueteiro)**

1. Compromete-se a disponibilizar uma sala, para o funcionamento da Delegação da União Humanitária dos Doentes com Cancro, no Município do Seixal;



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 12/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2016

2. Autoriza que elementos da UHDC, psicólogos, voluntários e estagiários nesta associação, devidamente identificados, prestem apoio psicológico ou de acompanhamento afetivo-emocional, a doentes que assim solicitem este apoio, nas instalações cedidas pelo mesmo;
3. Compromete-se a não se opor à divulgação das valências disponibilizadas pela UHDC no Município do Seixal;

**Cláusula Sexta**  
**(Comunicações a efetuar)**

1. Para o efeito das comunicações a efetuar no âmbito da vigência do presente protocolo, indicam os outorgantes como seus representantes e endereços:
  - a) Comunicações de e para o Primeiro Outorgante: Presidente da Câmara Municipal do Seixal, Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2840-001 SEIXAL;
  - b) Comunicações de e para o Segundo Outorgante: Presidente da União Humanitária dos Doentes com Cancro, Urbanização do Falcão, lote 501,3º H, Lisboa, 1675-180 LISBOA;
  - c) Comunicações de e para o Terceiro Outorgante: Presidente da Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Fogueteiro.

**Cláusula Sétima**  
**(Incumprimento)**

1. O incumprimento de alguns dos compromissos dos outorgantes previstos no presente protocolo, confere à outorgante não faltosa a faculdade de proceder à sua resolução com efeitos imediatos, mediante carta por registo simples, a enviar à outorgante faltosa, na qual se especifiquem os motivos que integram a justa causa invocada.
2. A outorgante que proceder à resolução fica imediatamente liberta de quaisquer compromissos resultantes do protocolo.

**Cláusula Oitava**  
**(Alterações ao protocolo)**

Quaisquer alterações ao protocolo, ou o desenvolvimento do conteúdo de cláusulas modais nestes existentes mas não concretizadas, deverão revestir a forma escrita e subscrito pelas artes a que respeita e vincula.

**Cláusula Nona**  
**(Vigência)**

O presente protocolo terá a duração de um ano, renovável por períodos sucessivos, de igual duração, salvo denúncia do segundo e terceiro outorgantes, mediante comunicação por escrito.

**Cláusula Décima**  
**(Entrada em Vigor)**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura

O presente Protocolo é celebrado em três exemplares, que farão igualmente fé, ficando um em poder de cada um dos outorgantes.

Seixal, 3 de junho de 2016

**Os Outorgantes**



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 12/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2016

1st C.

**Município do Seixal**

---

O Presidente da Câmara Municipal  
(Joaquim Cesário Cardador dos Santos)

**União Humanitária dos Doentes com Cancro**

---

A Diretora Clínica  
(Cláudia Natacha Costa)

**Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Fogueteiro**

---

O Presidente da Direção  
(Horácio Silva Alves)

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto – Área da Saúde – 2016.05.24 – anexo n.º 441/2016.

O Proponente  
A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social  
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**17. Deliberação nº 147/2016 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DA TORRE DA MARINHA”. DEGEP.DEP.18.EP. RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO.**

Proposta:

Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo

“Nos termos dos artigos do 16º a 22.0 e 29º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de Julho aplicável por força da alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos e após a audiência prévia prevista no artigo 147º do CCP nos termos do disposto no nº 1 do artigo 123º propõe-se:

1. Ao abrigo do ponto 4 do artigo 148º do CCP, a aprovação do Relatório Final que junto se anexa;
2. Ao abrigo do artigo 76º do CCP, deliberação favorável para adjudicação à empresa, PROTECNIL - Sociedade Técnica de Construção S.A., pelo valor de 280.523,33 € (duzentos e oitenta mil e quinhentos e vinte e três euros e trinta e três cêntimos) mais IVA, com um prazo de execução de 270 (duzentos e setenta) dias.

Informa-se ainda que a presente ação tem informação de compromisso na GOP 10.001.2016/127, com a repartição de encargos para o ano de 2016 no valor de 208.982,47 € (duzentos e oito mil novecentos e oitenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos), e para o ano de 2017 no valor de 71.540,86 € (setenta e um mil quinhentos e quarenta euros e oitenta e seis cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP.DEP.18.EP.12/2016 – anexo nº 445/2016



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 12/2016

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 02 de junho de 2016

- Proposta de adjudicação de 02/06/2016 – anexo nº 446/2016

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura  
Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta com dez votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores, Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Gomes, Maria Manuela Palmeiro Calado, Samuel Pedro da Silva Cruz, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Luís Manuel Rendeiro Cordeiro e uma abstenção do Senhor Vereador Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 19 horas e 30 minutos do dia 02 de junho de 2016.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal

---

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos.**

O Secretário

---

**João Manuel de Sousa Coutinho.**

**Elaboração da Ata:**

**Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal**

João Manuel de Sousa Coutinho

**Assessor Jurídico**

João Augusto Sarmento Ribeiro de Carvalho Salazar

**Apoio Administrativo**

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias



## **Câmara Municipal do Seixal**

### **ÍNDICE**

TERMO DE ABERTURA.....	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO .....	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.....	- 01
PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	- 06
PRESIDÊNCIA.....	- 11
URBANISMO, MOBILIDADE E CULTURA.....	- 14
AMBIENTE, ENERGIA E SERVIÇOS URBANOS.....	- 18
EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	- 22
DESPORTO, OBRAS E ESPAÇO PÚBLICO.....	- 25
RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	- 30
ADITAMENTO.....	- 31
TERMO DE ENCERRAMENTO.....	- 36

.../...

347 C